



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXV - Nº 142

27/10/2005

www.uff.br/uffon/bs/bs.php

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 050 (CINQUENTA) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO III

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO CEP, CUV, CUR..... PÁG. 002

SEÇÃO IV

ANEXOS PÁG. 004

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

MARIA DA PENHA FRANCO SAMPAIO
Diretora do Núcleo de Documentação

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO III

Parte 1:

DECISÃO N° 20/ 2005

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições, e considerando o que mais consta do processo n° 23069.030821/05-02.

DECIDE

Homologar o resultado das eleições do Diretório Acadêmico Barros Terra, da Faculdade de Medicina.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DECISÃO N° 21/ 2005

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições, e considerando o que mais consta do processo n° 23069.041450/05-86.

DECIDE

Homologar o resultado das eleições do Diretório Acadêmico LUIZ ANDRADE, do Instituto de Biologia.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DECISÃO N° 22/ 2005

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições, e considerando o que mais consta do processo n° 23069.041592/05-43.

DECIDE

Homologar o resultado das eleições do Diretório Acadêmico de Química, do Instituto de Química.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DECISÃO Nº 23/ 2005

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições, e considerando o que mais consta do processo nº 23069.006221/05-15.

DECIDE

Homologar o resultado das eleições do Diretório Acadêmico Otavio Catanhede (DAOC) da Escola de Engenharia.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DECISÃO Nº 24/ 2005

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições, e considerando o que mais consta do processo nº 23069.031018/05-87.

DECIDE

Homologar o resultado das eleições do Diretório Acadêmico AGRIPINO ETHER, da Faculdade de Odontologia.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

SEÇÃO IV

A N E X O S

RESOLUÇÃO N° 155/2005

EMENTA: Doação de materiais de consumo para a *Farmácia Universitária*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n° 188/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.002953/05-36

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais de consumo descritos às fls. 04/34 do supramencionado processo.

Art. 2° - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1°, no valor de R\$ 60.262,90 (sessenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Farmácia Universitária*.

Art. 3° - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização.

Art. 4° - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N° 156/2005

EMENTA: Doação de materiais permanentes para a *PROPP*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n° 164/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.000743/05-11

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2° - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1°, no valor de R\$ 2.039,10 (dois mil e trinta e nove reais e dez centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *PROPP*.

Art. 3° - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização.

Art. 4° - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 157/2005

EMENTA: Doação de materiais permanentes para o *Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 189/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.030551/05-21

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela British Petroleum do Brasil (BP Brasil Ltda), dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 8.642,00 (oito mil e seiscentos e quarenta e dois reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N° 158/2005

EMENTA: Doação de materiais permanentes para o *Departamento de Serviço Social de Niterói*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n° 198/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.002390/05-86

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2° - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1°, no valor de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Serviço Social de Niterói*.

Art. 3° - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização.

Art. 4° - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N° 159/2005

EMENTA: Doação de materiais permanentes
para o *Curso de Pós-Graduação em Arquitetura*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n° 199/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.002402/05-72

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2° - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1°, no valor de R\$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Curso de Pós-Graduação em Arquitetura*..

Art. 3° - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização.

Art. 4° - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N° 160/2005

EMENTA: Doação de materiais permanentes para o *Instituto de Química*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n° 239/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.002405/05-14

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2° - O material permanente de que trata o Art. 1°, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Instituto de Química*.

Art. 3° - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4° - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N° 161/2005

EMENTA: Doação de materiais permanentes para o *Departamento de Ciência da Computação*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n° 201/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.002407/05-03

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2° - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1°, no valor de R\$ 3.690,00 (três mil e seiscentos e noventa reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Ciência da Computação*.

Art. 3° - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4° - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 162/2005

EMENTA: Doação de materiais permanentes para o *Departamento de Administração e Ciências Contábeis*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 191/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002449/05-36

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.410,00 (hum mil e quatrocentos e dez reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Administração e Ciências Contábeis*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 163/2005

EMENTA: Doação de materiais permanentes para a *Farmácia Universitária*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 202/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002450/05-61

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Farmácia Universitária*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 164/2005

EMENTA: Doação de materiais permanentes para a *Farmácia Universitária*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 204/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002451/05-13

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 410,70 (quatrocentos e dez reais e setenta centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Farmácia Universitária*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 165/2005

EMENTA: Doação de materiais permanentes para a *Farmácia Universitária*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 192/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002452/05-50

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Farmácia Universitária*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 166/2005

EMENTA: Doação de materiais permanentes para o *Departamento de Engenharia Elétrica*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 241/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002649/05-99

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Engenharia Elétrica*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 167/2005

EMENTA: Doação de materiais permanentes para a *PROEX*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 230/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002651/05-68

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *PROEX*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 168/2005

EMENTA: Doação de materiais permanentes para o *Departamento de Engenharia de Computação*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 243/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002652/05-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.510,52 (três mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Engenharia de Computação*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 169/2005

EMENTA: Doação de materiais permanentes para o *Instituto de Geociências*..

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 260/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002656/05-91.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Instituto de Geociências*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 170/2005

EMENTA: Doação de materiais permanentes para o *Instituto de Física*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 207/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002657/05-35.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.071,00 (hum mil e setenta e um reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Instituto de Física*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 171/2005

EMENTA: Doação de materiais permanentes para o *Instituto de Física*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 235/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002658/05-80.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Instituto de Física*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 172/2005

EMENTA: Doação de materiais permanentes para a *Farmácia Universitária*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 237/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002661/05-01.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 86,60 (oitenta e seis reais e sessenta centavos), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Farmácia Universitária*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 173/2005

EMENTA: Doação de materiais permanentes para a *Farmácia Universitária*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 236/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002662/05-48.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.399,00 (hum mil, trezentos e noventa e nove reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Farmácia Universitária*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 174/2005

EMENTA: Doação de materiais permanentes para o *Departamento de Difusão Cultural*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 231/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002684/05-16.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Difusão Cultural*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 175/2005

EMENTA: Doação de materiais permanentes para o *Departamento de Bromatologia*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 242/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002954/05-81.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.490,00 (hum mil, quatrocentos e noventa reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Bromatologia*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 176/2005

EMENTA: Doação de materiais permanentes para o *LATEC*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 235/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002958/05-69.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *LATEC*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 177/2005

EMENTA: Doação de materiais permanentes para o *LATEC*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 232/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002959/05-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *LATEC*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 178/2005

EMENTA: Doação de materiais permanentes para a *Farmácia Universitária*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 244/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004013/05-81.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 56.001,95 (cinquenta e seis mil, um real e noventa e cinco centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Farmácia Universitária*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 179/2005

EMENTA: Doação de materiais de consumo para o *HUAP*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 251/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077355/05-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos às fls. 07, 11, 15, 19 e 23 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 163.720,78 (cento e sessenta e três mil, setecentos e vinte reais e setenta e oito centavos), foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro - *HUAP*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 180/2005

EMENTA: Doação de materiais de consumo para o *HUAP*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 254/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077356/05-65.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos às fls. 06, 07, 10, 14, 18, 22, 26 e 30 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 307.437,18 (trezentos e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro - *HUAP*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 181/2005

EMENTA: Baixa patrimonial e contábil.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 251/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002007/05-90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a proceder a baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade e considerados inservíveis, dado o estado precário em que se encontram.

Art. 2º - As características dos bens a serem baixados, encontram-se discriminadas às fls. ¾ e do supracitado processo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 182/2005

EMENTA: Doação de material permanente para o *Instituto de Química*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 289/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004795/05-59.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF*, do material permanente descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Instituto de Química*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 183/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a *Orquestra Sinfônica Nacional - OSN*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 298/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004577/05-14.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF*, do material permanente descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.030,00 (hum mil e trinta reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Orquestra Sinfônica Nacional - OSN*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N° 184/2005

EMENTA: Doação de material permanente para o *Departamento de Engenharia de Produção*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n° 301/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.005670/05-46.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF*, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2° - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1°, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Engenharia de Produção*.

Art. 3° - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4° - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 185/2005

EMENTA: Doação de material permanente para o *Instituto de Geociências*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 288/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004790/05-26.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF*, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 5.065,00 (cinco mil e sessenta e cinco reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Instituto de Geociências*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 186/2005

EMENTA: Doação de material permanente para o *Departamento de Odontoclínica*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 290/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005662/05-08.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF*, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.130,00 (três mil, cento e trinta reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Odontoclínica*..

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 187/2005

EMENTA: Doação de material permanente para o *Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgico*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 300/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005660/05-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF*, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.760,00 (hum mil, setecentos e sessenta reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgico*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 188/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a *Farmácia Universitária*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 291/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004784/05-79.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF*, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Farmácia Universitária*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 189/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a *PROPLAN*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 296/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004787/05-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF*, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *PROPLAN*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 190/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a *Farmácia Universitária*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 292/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004785/05-13.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF*, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Farmácia Universitária*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 191/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a *Faculdade de Direito*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 295/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004797/05-48.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF*, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Faculdade de Direito*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 192/2005

EMENTA: Doação de materiais permanentes e de consumo para o *HUAP*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 261/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077492/05-55.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais permanentes e de consumo descritos às fls. 08/09/12/16/20/24/27/30/33/36/41/46/51 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes e de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 288.994,92 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 193/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a *Faculdade de Odontologia*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 285/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005935/05-14.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF*, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Faculdade de Odontologia*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 194/2005

EMENTA: Doação de material permanente para o *Departamento de Engenharia de Produção*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 320/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004194/05-46.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF*, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.085,00 (dois mil, oitenta e cinco reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Engenharia de Produção*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 195/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a *PROPP*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 275/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005933/05-17.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF*, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.074,00 (três mil, setenta e quatro reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *PROPP*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 196/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a *Faculdade de Educação*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 306/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003765/05-25.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pelo *Professor Dácio Tavares Lobo Júnior*, dos materiais permanentes descritos às fls. 02 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Faculdade de Educação*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 197/2005

EMENTA: Doação de material permanente para o *LATEC*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 279/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005669/05-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF*, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais) está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *LATEC*.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 198/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a *PROPP*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 302/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005663/05-44.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF*, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.898,00 (dois mil, oitocentos e noventa e oito reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *PROPP*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N° 199/2005

EMENTA: Doação de material permanente para o *Departamento de Engenharia de Produção*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n° 287/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n° 23069.005671/05-91.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF*, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2° - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1°, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Engenharia de Produção*.

Art. 3° - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4° - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 200/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a *Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 283/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005930/05-83.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF*, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.540,00 (hum mil, quinhentos e quarenta reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 201/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a *Faculdade de Medicina*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 276/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005928/05-12.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF*, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.575,00 (hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais) estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Faculdade de Medicina*.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####